

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
CPF: 107.7**.***.***
ENDEREÇO:
RUA EVARISTO DA VEIGA 217 SL- 608
EMPRESARIAL TORQUE
CASA AMARELA/RECIFE
52070-100 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6024069

CÓDIGO DO CLIENTE
7048615575



NOTA FISCAL N° 343901752 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 24/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0110 8359 3200 0108 6600 0343 9017 5210 2488 1373
Protocolo de autorização: 3262500003591529 - 25/01/2025 às 01:06:54

REF: MÊS/ANO **01/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **316,82** VENCIMENTO **04/02/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômnia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **26/12/2024** LEITURA ATUAL **24/01/2025** N° DE DIAS **29** PRÓXIMA LEITURA **21/02/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	292,00	0,53391810	155,90	4,07	155,90	20,50	31,96	0,41050000	PIS	224,73	0,59	1,32
Consumo-TE	kWh	292,00	0,43418402	126,78	3,31	126,78	20,50	25,98	0,33382000	COFINS	224,73	2,70	6,06
Illum. Púb. Municipal				31,88						ICMS	282,68	20,50	57,94
ICMS-CDE NF335441460				2,26									
TOTAL				316,82									

CONSUMO / kWh

MÊS	CONSUMO FATURADO	N° DIAS FAT
JAN25	292	29
DEZ24	275	31
NOV24	297	32
OUT24	240	29
SET24	258	33
AGO24	240	30
JUL24	243	32
JUN24	211	30
MAI24	314	29
ABR24	366	32
MAR24	366	29
FEV24	430	29
JAN24	354	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3141546545	Energia Ativa	Único	38.789,00	39.081,00	1,00000	292,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

01/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7048615575** VENCIMENTO **04/02/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **316,82**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09339 98822.192930 85834.530009 5 99820000031682				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS 107.7**.***.*** RUA EVARISTO DA VEIGA 217 SL-608 EMPRESARIAL TORQUE CASA AMARELA/RECIFE 52070-100 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO 109339882219	Nº DO DOCUMENTO 170462916	CÓDIGO DO CLIENTE 7048615575	DATA DE VENCIMENTO 04/02/2025	VALOR DO DOCUMENTO 316,82
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58345-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:

PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

ENDEREÇO:

RUA EVARISTO DA VEIGA 217 SL- 608

EMPRESARIAL TORQUE

CASA AMARELA/RECIFE

52070-100 RECIFE PE